



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL N°. 2.185, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

## **DENOMINA DE RUA ÂNGELO CAMPORESI, EM ALTO MARECHAL, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de ***“Rua Ângelo Camporesi”***, a primeira rua à direita da Rua Julieta Maria Fischer, localizada em Alto Marechal, compreendendo o trecho que tem início onde atualmente localiza-se a Madeireira do Sr. Gilmar Antônio Trevizani e término na Marmoraria do Sr. Adalberto Gomes Garcia, em Alto Marechal, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2020.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.185 / 2020  
EM 13/03/2020  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 008/2020 - Autor: Felipe Hulle Delpuppo